



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão n.40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI N.º 130 / 2004

Súmula: Autoriza a alienação de bens Municipais.

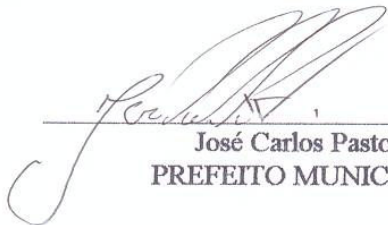
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SACIONO A SEGUINTE :

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda , mediante leilão público, do veículo tipo VW/ SANTANA 2.0, combustível gasolina ano Fabricação e modelo 2001, cap 05/ P 121 CV, cor cinza Chassis n.º 9BWAE03X71P019741, PLACAS AJW 8359, de propriedade do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor nesta data , e posteriormente será publicada no órgão oficial de Imprensa.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de maio de 2004. (19 /05/2004)



José Carlos Pastori
PREFEITO MUNICIPAL

